DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024
DE 1º JULHO DE 2024

REGULAMENTA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a prática esportiva deve ser incentivada em todas as idades, independente de classe social, maior ou menor habilidade desportiva, de forma que a realização do campeonato de futebol possibilita a prática e a mostra do trabalho realizado pelas equipes participantes;

CONSIDERANDO que o Campeonato de Futebol é tradicional no Município de Quebrangulo, tendo uma importância notável no nosso País culturalmente e tradicionalmente desde a infância, colaborando com o desenvolvimento motor, social e educacional dos envolvidos;

CONSIDERANDO que a administração municipal tem o dever de aplicar recursos para o desenvolvimento, manutenção e promoção do esporte no município, também através de eventos, conforme disposto no art. 949 da Lei Municipal, de 31 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- A Premiação em dinheiro do Campeonato Municipal de Futsal do Município de Quebrangulo - 2024, prevista no Regulamento Geral do Campeonato, será paga por conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Quebrangulo, obedecendo-se os valores da tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	R$ 2.000,00
2º Lugar	R$ 1.000,00
3º Lugar	R$ 500,00

Parágrafo Único. Os valores serão pagos diretamente aos responsáveis por cada equipe, mediante requerimento da Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Quebrangulo, indicando os respectivos dados bancários dos responsáveis e

a colocação final de cada equipe no torneio.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município conforme descrição abaixo:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 0663 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Estrutura Programática: 06.0663.27.812.0002.2032
Elemento de Despesa: 3390310000/150000000 – PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST. CIENTÍF. DESPORT E OUTRAS.

Art. 3º - No tocante troféus e medalhas, consta:
a) Campeão: Troféu de Campeão e medalhas para todos os atletas;
b) Vice-Campeão: Troféu de Vice-Campeão e medalhas para todos os atletas;
c) Terceiro-Lugar: Troféu e medalhas para todos os atletas;
d) Artilheiro: Troféu de Honra ao Mérito;
e) Melhor Goleiro: Troféu de Honra ao Mérito;
f) Craque: Troféu de Honra ao Mérito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 1º de julho de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício